



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 053/2022

Vila Pavão/ES, 24 de junho de 2022.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Apraz-nos, submeter à honrosa apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 053/2022, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 306.140,00 (trezentos e seis mil e cento e quarenta reais), para aquisição de Patrulha Agrícola (trator e grade aradora).

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2022.

Por oportuno, informamos aos Nobres Edis que os recursos necessários à aquisição pretendida foram disponibilizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, através da Proposta nº 033053/2021, Convênio nº 913969/2021 (R\$ 275.517,50), com contrapartida do Município (R\$ 30.622,50), advinda de recursos de alienação de bens/ativos.

O pedido de urgência na apreciação da matéria se justifica pelo fato de que já iniciou-se o processo administrativo para aquisição do bem, contendo propostas de cotação de preços das empresas interessadas no certame, que inclusive possuem prazo de validade, restando assim, a abertura de crédito especial para prosseguimento do feito e instauração do processo licitatório.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 053/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 306.140,00 (trezentos e seis mil e cento e quarenta reais), para aquisição de Patrulha Agrícola (trator e grade aradora), com a seguinte classificação:

110110 – Secretaria Municipal de Agricultura

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.179 – Aquisição de Patrulha Agrícola (trator e grade aradora)

44905200000 – Equipamentos e material permanente _____ **R\$ 306.140,00**

Fonte de Recurso

19900000002 – Convênio da União – Contra Partida Convênio _____ **R\$ 275.517,50**

19300000000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos _____ **R\$ 30.622,50**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Proposta nº 033053/2021 – CONVENIO/MAPA Nº 913969/2021 _____ **R\$ 275.517,50**

B) Excesso de arrecadação obtido no ano de 2022 na fonte de Recursos de Alienação de Bens/Ativos _____ **R\$ 30.622,50**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2022.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal

